

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
|--------------|--|---------------|

CAPÍTULO I

TAXAS

| N.º ORDEM | DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|-----------|---|---------------|
| 1 | QUADRO I | |
| 2 | Taxas de serviços diversos | |
| 3 | 1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada | 2,71 € |
| 4 | 2. Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (exceto os de nomeação ou exoneração) | 2,71 € |
| 5 | 3. Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada | 1,62 € |
| 6 | 4. Fornecimento a pedido interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado - cada documento (2.ª via de licenças) | 16,20 € |
| 7 | 5. Certidões de teor: | |
| 8 | 5.1. Não excedendo uma lauda - cada | 1,35 € |
| 9 | 5.2. Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompletos | 0,54 € |
| 10 | 6. Certidões narrativas, pareceres e / ou declarações. | |
| 11 | 6.1. Não excedendo uma face | 5,15 € |
| 12 | 6.2. Por cada face além da primeira, ainda que incompleta, acrescer ao montante anterior | 2,60 € |
| 13 | 7. Fotocópias | |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 14 | 7.1. Fotocópia simples de peças escritas em formato A4, por folha. | 0,55 € |
| 15 | 7.2. Fotocópia autenticada de peças escritas, em formato A4, por folha | 3,25 € |
| 16 | 8. Cópia simples de peças desenhadas | |
| 17 | 8.1. Em formato A4, a preto e branco, por folha | 0,55 € |
| 18 | a) Em formato A4, a cores, por folha | |
| 19 | 8.2. Noutros formatos, a preto e branco, por metro quadrado ou fração | 8,15 € |
| 20 | a) Noutros formatos, a cores, por metro quadrado ou fração | |
| 21 | 9. Cópia autenticada de peças desenhadas | |
| 22 | 9.1. Em formato A4, a preto e branco, por folha | 2,05 € |
| 23 | a) Em formato A4, a cores, por folha | |
| 24 | 9.2. Noutros formatos, a preto e branco, por metro quadrado ou fração | 11,20 € |
| 25 | a) Noutros formatos, a cores, por metro quadrado ou fração | |
| 26 | 10. Autenticação de outros documentos (não incluindo o preço da cópia), por cada documento | 1,40 € |
| 27 | 11. Plantas topográficas de localização | |
| 28 | 11.1 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala | |
| 29 | a) Em folha de formato A4, a preto e branco, por folha | 2,05 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 30 | b) Em folha com outros formatos, a preto e branco, por metro quadrado ou fração | 8,70 € |
| 31 | c) Extratos de plantas do PDM, PU, A4, por folha, a preto e branco | 1,00 € |
| 32 | d) Extratos de legenda, em formato A4, a preto e branco, por folha | 2,05 € |
| 33 | e) Acresce às alíneas anteriores, quando a reprodução seja feita a cores, 25% do valor da taxa aí fixada | |
| 34 | 11.2. Plantas topográficas de localização em qualquer escala em suporte informático, por folha | 4,60 € |
| 35 | | |
| 36 | 12. Averbamentos não previstos nos nºs anteriores | 10,25 € |
| 37 | 13. Buscas - por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que, expressamente, se indica, aparecendo ou não o objeto de busca, por cada busca | 20,00 € |
| 38 | 14. Termo de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada | 2,05 € |
| 39 | 15. Fornecimento de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado, por cada documento | 3,95 € |
| 40 | 16. Transcrições - Folha A4, com 35 linhas, com espaço 11/5 em <i>Times New Roman</i> | 20,00 € |
| 41 | Observações: Sempre que as reproduções, transcrições ou outros atos versem sobre elementos do fundo antigo ou arquivo definitivo acresce às componentes fixas das taxas constantes dos números anteriores uma sobretaxa de 20% | |
| 42 | QUADRO II | |
| 43 | Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas | |
| 44 | 1. Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros quadros | 10,00 € |
| 45 | 2. Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros quadros | 15,00 € |
| 46 | 3. Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades | 20,00 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 47 | 4. Pela apreciação de pedidos de Autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos | 35,00 € |
| 48 | 5. Por cada acesso mediado | 10,00 € |
| 49 | QUADRO III | |
| 50 | Cemitério Municipal | |
| 51 | 1. Inumação em Covais | |
| 52 | 1.1. Sepulturas temporárias - cada | 37,80 € |
| 53 | 1.2. Sepulturas perpétuas: | |
| 54 | a) Em caixão de madeira: | |
| 55 | i) 1 Fundura | 37,80 € |
| 56 | ii) 2 Funduras | 53,99 € |
| 57 | b) Em caixão de chumbo ou zinco: | |
| 58 | i) 1 Fundura | 37,80 € |
| 59 | ii) 2 Funduras | 53,99 € |
| 60 | 2. Inumação em jazigos particulares | 30,00 € |
| 61 | 3. Inumação em jazigos municipais e sua ocupação: | |
| 62 | 3.1. Ocupação em jazigos municipais: | |
| 63 | a) Por cada período de um ano ou fração | 21,60 € |
| 64 | b) Com carácter de perpetuidade | 539,96 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 65 | 3.2. Ocupação em gavetões: | |
| 66 | a) Por cada período de um ano ou fração | 4,80 € |
| 67 | b) Com carácter de perpetuidade | 539,96 € |
| 68 | 3.3. Inumação | 30,00 € |
| 69 | 4. Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério: | |
| 70 | 4.1. Para outra sepultura | 70,19 € |
| 71 | 4.2. Para ossários | 39,19 € |
| 72 | 5. Ocupação de ossários municipais - cada ossada | |
| 73 | 5.1. Por cada período de um ano ou fração | 10,80 € |
| 74 | 5.2. Com carácter de perpetuidade | 162,30 € |
| 75 | 6. Depósito transitório de caixões | |
| 76 | 6.1. Pelo período de 24 horas ou fração | 10,80 € |
| 77 | 6.2. Pelo período de 15 dias ou fração, para efeito de obras | 18,91 € |
| 78 | 7. Concessão de terrenos | |
| 79 | 7.1. Para sepultura perpétua | 809,93 € |
| 80 | 7.2. Para jazigos: | |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 81 | a) Pelos primeiros cinco metros quadrados ou fração | 1.619,87 € |
| 82 | b) O sexto metro quadrado ou fração | 377,97 € |
| 83 | c) O sétimo metro quadrado ou fração | 431,96 € |
| 84 | d) Cada metro quadrado ou fração a mais | 485,96 € |
| 85 | 8. Utilização da Capela | |
| 86 | 8.1. Utilização da Capela incluindo banquetas | 5,40 € |
| 87 | 8.2. Armação da Capela | 21,60 € |
| 88 | 8.3. Utilização de paramentos e guisamentos da Câmara, para missa | 5,40 € |
| 89 | 9. Serviços Diversos | |
| 90 | 9.1. Assistência à soldagem de caixões fora do cemitério: | |
| 91 | a) Dentro das horas de expediente | 21,60 € |
| 92 | b) Fora das horas de expediente | 43,19 € |
| 93 | 10. Trasladação | 43,19 € |
| 94 | 11. Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua | 14,51 € |
| 95 | 12. Reabertura do cemitério fora das horas regulamentares | 10,80 € |
| 96 | 13. Serviço de domingo ou feriado a acrescer às taxas previstas nos nº anteriores | 8,11 € |
| 97 | QUADRO IV | |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|-----------|--|---------------|
| 98 | Trânsito | |
| 99 | 1. Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro | 15,00 € |
| 100 | 2. Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior) | |
| 101 | QUADRO V | |
| 102 | Estacionamento reservado de duração limitada | |
| 103 | 1. Estacionamento reservado -- por ano | |
| 104 | 1.1. De 0 a 10m ² ou 1 lugar ligeiro | 721,39 € |
| 105 | 1.2. De 0 a 20m ² ou 2 lugares ligeiros | 1.595,02 € |
| 106 | 1.3. De 0 a 40m ² ou 3 lugares ligeiros | 2.403,87 € |
| 107 | 1.4. Mais de 40m ² ou mais lugares | 84,24 € |
| 108 | 2. Estacionamento reservado de duração limitada aos dias – por mês nos dias úteis 08.30 às 19.30 horas | |
| 109 | 2.1. 1 lugar ligeiro (6.00m x 1.65m) | 36,18 € |
| 110 | 2.2. 2 lugares ligeiro (12.00m x 1.65m) | 84,24 € |
| 111 | 2.3. 3 lugares ligeiro (18.00m x 1.65m) | 126,34 € |
| 112 | 3 - Estacionamento reservado de duração limitada aos dias – por mês nos dias úteis, das 08.30 às 19.30 horas e aos Sábados das 08.30 às 13.30 horas | |
| 113 | 3.1. 1 lugar ligeiro (6.00m x 1.65m) | 60,16 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 114 | 3.2. 2 lugares ligeiro (12.00m x 1.65m) | 120,40 € |
| 115 | 3.3. 3 lugares ligeiro (18.00m x 1.65m) | 126,34 € |
| 116 | QUADRO VI | |
| 117 | Estacionamento de viaturas - outros estacionamentos | |
| 118 | 1. Em parques de estacionamento criados ou autorizados pela Câmara Municipal com a natureza de não permanentes, por motivo de festividades, obras ou outras ocorrências: | |
| 119 | 1.1. Viaturas ligeiras | |
| 120 | a) Por cada hora ou fração | 0,54 € |
| 121 | b) Por cada período de 4 horas ou fração, mediante cadernetas pré-compradas | 2,16 € |
| 122 | QUADRO VII | |
| 123 | Outras ocupações de via pública não especialmente previstas | |
| 124 | 1. Outras ocupações de via pública não especialmente previstas - por m ² ou linear e respetivas frações | |
| 125 | 1.1. Por dia | 1,30 € |
| 126 | QUADRO VIII | |
| 127 | Ocupação da via pública para venda ou exposição de produtos para fins comerciais | |
| 128 | 1. Por metro quadrado ou linear e respetivas frações/por mês | |
| 129 | 1.1. Centro Histórico da Vila de Ponte de Lima | |
| 130 | a) Até 1 metro | 4,86 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 131 | b) De 0 a 2 metros | 7,24 € |
| 132 | c) De 0 a 4 metros | 12,10 € |
| 133 | d) Mais de 4 metros | 14,58 € |
| 134 | 1.2. Zona Urbana da vila de Ponte de Lima | |
| 135 | a) Até 1 metro | 0,64 € |
| 136 | b) De 0 a 2 metros | 1,30 € |
| 137 | c) De 0 a 4 metros | 2,48 € |
| 138 | d) Mais de 4 metros | 3,02 € |
| 139 | 1.3. Outras zonas | |
| 140 | a) Até 1 metro | 0,20 € |
| 141 | b) De 0 a 2 metros | 0,33 € |
| 142 | c) De 0 a 4 metros | 0,64 € |
| 143 | d) Mais de 4 metros | 1,30 € |
| 144 | 2. Exposição e venda de automóveis - Por metro quadrado ou fração/por mês | |
| 145 | 2.1. De 0 a 10m ² | 0,64 € |
| 146 | 2.2. De 0 a 20m ² | 1,84 € |
| 147 | 2.3. De 0 a 50m ² | 3,67 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 148 | 2.4. Mais de 50m2 | 4,54 € |
| 149 | 3. Exposição, Promoção e Venda de Produtos ou Serviços e outros artigos Autorizados pela Câmara Municipal por cada dia e por m ² - Sábados, Domingos e Feriados | |
| 150 | 3.1. Farturas, Pipocas, Cachorros e Gelados | 1,52 € |
| 151 | 3.2. Lacticínios, Fumados e Vinhos | 2,27 € |
| 152 | 3.3. Comércio de produtos hortícolas e frutícolas | 5,03 € |
| 153 | 3.4. Pão, Pastelaria e Doces Regionais | 5,03 € |
| 154 | 3.5. Quinquilharias e Adereços | 11,32 € |
| 155 | 3.6. Cestaria e Artigos de Vime e Bambu | 0,51 € |
| 156 | 3.7. Rendas, Bordados, Atoalhados e Artigos Regionais | 1,67 € |
| 157 | 3.8. Antiguidades, Velharias e Arte | 2,48 € |
| 158 | 3.9. Produtos Agrícolas vendidos diretamente pelo produtor | 2,48 € |
| 159 | 3.10. Produtos de Couro, malas, sandálias, etc. | 1,52 € |
| 160 | 3.11. Stand de promoção e venda de roteiros turísticos com aluguer de bicicletas, cavalos, canoas e vestuário inerente às atividades desportivas | 0,51 € |
| 161 | 3.12. Artesanato de madeira de pequena dimensão | 1,67 € |
| 162 | 3.13. Exposição e venda de equipamentos náuticos e aeronáuticos, canoas, barcos-á-vara, e parapentes, etc. | 1,67 € |
| 163 | 3.14. Exposição e venda de produtos em veículos especializados para o comércio | 1,52 € |
| 164 | 3.15. Exposição e venda de artigos de ferro, cobre e latão | 1,67 € |
| 165 | 3.16. Exposição, Promoção e Venda de veículos automóveis <i>cl</i> ou <i>s/</i> atrelado | 1,52 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 166 | 3.17. Outras atividades autorizadas | 1,52 € |
| 167 | QUADRO IX | |
| 168 | Ocupações diversas - Outros locais | |
| 169 | 1. Ocupação do espaço do domínio público | |
| 170 | 1.1. Pela apreciação de pedidos de para ocupação do espaço público - Regime geral de ocupação do domínio público | 10,00 € |
| 171 | 1.2. Pela apreciação de pedidos de Autorização para ocupação do espaço público | 10,00 € |
| 172 | 1.3. Mera Comunicação Prévia para ocupação do espaço público | 15,00 € |
| 173 | 2. Guarda ventos anexos aos locais ocupados na via pública – por m linear ou fração e por mês, acresce | 1,30 € |
| 174 | 3. Mesas e cadeiras – por m2 ou fração e por mês, acresce | 0,64 € |
| 175 | 4. Tubos, condutas, cabos ou fração – por metro linear ou fração e por ano | |
| 176 | 4.1. Com diâmetro até 20cm, acresce | 0,33 € |
| 177 | 4.2. Com diâmetro superior a 20cm, acresce | 0,64 € |
| 178 | QUADRO X | |
| 179 | Mercado Municipal - Taxas de Terrado | |
| 180 | 1. Nave Interior do Mercado | |
| 181 | 1.1. Agricultores - por dia | |
| 182 | a) De 0 a 1 m de banca | 0,65 € |
| 183 | b) De 0 a 2m de banca | 1,30 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 184 | c) De 0 a 4m de banca | 4,42 € |
| 185 | d) + de 4m de banca | 4,86 € |
| 186 | 1.2. Comércio de produtos autorizados e por dia | |
| 187 | a) De 0 a 1 m de banca | 3,24 € |
| 188 | b) De 0 a 2m de banca | 4,86 € |
| 189 | c) De 0 a 4m de banca | 7,24 € |
| 190 | d) + de 4m de banca | 9,72 € |
| 191 | 1.3 Comércio de Produtos autorizados e por mês - Redução de 30% do valor por dia | |
| 192 | a) De 0 a 1 m de banca | 68,04 € |
| 193 | b) De 0 a 2m de banca | 102,06 € |
| 194 | c) De 0 a 4m de banca | 131,04 € |
| 195 | d) + de 4m de banca | 153,60 € |
| 196 | 1.4. Exposição ou Venda aos Domingos e Feriados | |
| 197 | a) Agricultores (mesmos valores de 1.1) | |
| 198 | b) Comércio de Produtos autorizados - por dia | |
| 199 | i) De 0 a 1m de banca | 4,42 € |
| 200 | ii) De 0 a 2m de banca | 4,86 € |
| 201 | iii) De 0 a 4m de banca | 6,04 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 202 | iv) + de 4m de banca | 9,72 € |
| 203 | 1.5. Aluguer da área total do Interior do Mercado | |
| 204 | a) Por dia | 601,63 € |
| 205 | b) Por hora | 114,81 € |
| 206 | 2. Ocupação extra de via pública por concessionário de lojas | |
| 207 | 2.1. Esplanadas de Restaurantes, Bares e Cafés (por m ²) | |
| 208 | a) Por ano | 3,02 € |
| 209 | b) Por mês | 0,64 € |
| 210 | c) Por dia | 0,33 € |
| 211 | 2.2. Interior do Mercado Coberto/dia | 0,64 € |
| 212 | 2.3. Interior do Mercado Descoberto/dia | 0,33 € |
| 213 | 2.4. Exposição e Venda Comercial (por m2) | |
| 214 | a) Por ano | 48,17 € |
| 215 | b) Por mês | 6,04 € |
| 216 | c) Por dia | 0,73 € |
| 217 | 2.5. Interior do Mercado Coberto/dia | 1,30 € |
| 218 | 2.6. Interior do Mercado Descoberto/dia | 0,64 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|-----------|--|---------------|
| 219 | QUADRO XI | |
| 220 | Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Lei n.º 27/2013, de 12 de abril e exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto | |
| 221 | 1. Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Lei n.º 27/2013, de 12 de abril | |
| 222 | 1.1 Espaços – Alameda de S. João, Passeio 25 de Abril, Largo da Feira, Av. dos Plátanos e Espaços Adjacentes ao Mercado Municipal, Rua João Rodrigues Morais (Rua da Vacaria), Rua António de Magalhães e outros – Terrado por dia e por m ² | 2,24 € |
| 223 | a) Escalão 1 | 0,98 € |
| 224 | b) Escalão 2 | 0,76 € |
| 225 | c) Escalão 3 | 0,54 € |
| 226 | 1.2. Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o n.º 3 do art.º 21.º do Lei n.º 27/2013, de 12 de abril | 575,15 € |
| 227 | 2. Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto | |
| 228 | 2.1. Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no ponto 1.1 | 47,17 € |
| 229 | 2.2. Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de agosto | 31,45 € |
| 230 | 2.3. Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do município | 13,40 € |
| 231 | QUADRO XII | |
| 232 | Mensagens publicitárias de natureza comercial | |
| 233 | 1. Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos | |
| 234 | 1.1. Até 0,30 metros quadrados | 6,33 € |
| 235 | 1.2. De 0,30 a 1 metros quadrados | 9,51 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 236 | 1.3. De 1 a 1,50 metros quadrados | 11,41 € |
| 237 | 1.4. De 1,50 a 2 metros quadrados | 13,93 € |
| 238 | 1.5. De 2 a 3 metros quadrados | 15,83 € |
| 239 | 1.6. De 3 a 4 metros quadrados | 17,76 € |
| 240 | 1.7. De 4 a 6 metros quadrados | 19,65 € |
| 241 | 1.8. Mais de 6 metros quadrados | 21,56 € |
| 242 | 2. Painéis, mupis, cartazes e semelhantes | |
| 243 | 2.1. Até 0,30 metros quadrados | 12,69 € |
| 244 | 2.2. De 0,30 a 1 metros quadrados | 13,93 € |
| 245 | 2.3. De 1 a 1,50 metros quadrados | 15,83 € |
| 246 | 2.4. De 1,50 a 2 metros quadrados | 17,76 € |
| 247 | 2.5. De 2 a 3 metros quadrados | 19,65 € |
| 248 | 2.6. De 3 a 4 metros quadrados | 21,56 € |
| 249 | 2.7. De 4 a 6 metros quadrados | 23,48 € |
| 250 | 2.8. Mais de 6 metros quadrados | 25,36 € |
| 251 | 3. Toldos e outros semelhantes | |
| 252 | 3.1. Até 0,30 metros quadrados | 6,33 € |
| 253 | 3.2. De 0,30 a 1 metros quadrados | 7,60 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 254 | 3.3. De 1 a 1,50 metros quadrados | 8,88 € |
| 255 | 3.4. De 1,50 a 2 metros quadrados | 9,50 € |
| 256 | 3.5. De 2 a 3 metros quadrados | 11,41 € |
| 257 | 3.6. De 3 a 4 metros quadrados | 12,69 € |
| 258 | 3.7. De 4 a 6 metros quadrados | 13,93 € |
| 259 | 3.8. Mais de 6 metros quadrados | 15,21 € |
| 260 | 4. Bandeirolas | |
| 261 | 4.1. Até 0,30 metros quadrados | 6,33 € |
| 262 | 4.2. De 0,30 a 1 metros quadrados | 9,51 € |
| 263 | 4.3. De 1 a 1,50 metros quadrados | 11,41 € |
| 264 | 4.4. De 1,50 a 2 metros quadrados | 13,93 € |
| 265 | 4.5. De 2 a 3 metros quadrados | 15,83 € |
| 266 | 4.6. De 3 a 4 metros quadrados | 17,76 € |
| 267 | 4.7. De 4 a 6 metros quadrados | 19,65 € |
| 268 | 4.8. Mais de 6 metros quadrados | 21,56 € |
| 269 | 5. Anúncios luminosos e semelhantes | |
| 270 | 5.1. Até 0,30 metros quadrados | 6,33 € |
| 271 | 5.2. De 0,30 a 1 metros quadrados | 9,51 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 272 | 5.3. De 1 a 1,50 metros quadrados | 11,41 € |
| 273 | 5.4. De 1,50 a 2 metros quadrados | 13,93 € |
| 274 | 5.5. De 2 a 3 metros quadrados | 15,83 € |
| 275 | 5.6. De 3 a 4 metros quadrados | 17,76 € |
| 276 | 5.7. De 4 a 6 metros quadrados | 19,65 € |
| 277 | 5.8. Mais de 6 metros quadrados | 21,56 € |
| 278 | 6. Unidades móveis, veículos automóveis | |
| 279 | 6.1. Até 0,30 metros quadrados | 12,69 € |
| 280 | 6.2. De 0,30 a 1 metros quadrados | 14,58 € |
| 281 | 6.3. De 1 a 1,50 metros quadrados | 16,50 € |
| 282 | 6.4. De 1,50 a 2 metros quadrados | 18,40 € |
| 283 | 6.5. De 2 a 3 metros quadrados | 20,30 € |
| 284 | 6.6. De 3 a 4 metros quadrados | 22,22 € |
| 285 | 6.7. De 4 a 6 metros quadrados | 23,48 € |
| 286 | 6.8. Mais de 6 metros quadrados | 26,00 € |
| 287 | 7. Outros suportes publicitários | |
| 288 | 7.1. Até 0,30 metros quadrados | 6,33 € |
| 289 | 7.2. De 0,30 a 1 metros quadrados | 9,51 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|-----------|--|---------------|
| 290 | 7.3. De 1 a 1,50 metros quadrados | 11,41 € |
| 291 | 7.4. De 1,50 a 2 metros quadrados | 13,93 € |
| 292 | 7.5. De 2 a 3 metros quadrados | 15,83 € |
| 293 | 7.6. De 3 a 4 metros quadrados | 17,76 € |
| 294 | 7.7. De 4 a 6 metros quadrados | 19,65 € |
| 295 | 7.8. Mais de 6 metros quadrados | 21,56 € |
| 296 | 8. Altifalantes ou meios sonoros | 31,74 € |
| 297 | Observação: As taxas previstas nos números anteriores aplicam-se quando a mensagem seja difundida pelo período de um ano, quando a pedido do interessado a mesma seja difundida por um período inferior aplicar-se-ão proporcionalmente as mesmas. | |
| 298 | 9. Blimps, balões, zeplins, insufláveis e semelhantes no ar - por dia e por metro cúbico | 6,33 € |
| 299 | 10. Posto de abastecimento de combustíveis – cada mangueira de abastecimento/ano | 13,88 € |
| 300 | 11. Panfletos, papéis e outros – por dia e por cada milhar ou fração | 31,74 € |
| 301 | Observação: majoração 100% no caso do Centro Histórico | |
| 302 | QUADRO XIII | |
| 303 | Licenciamento de Atividades Ruidosas | |
| 304 | 1. Trabalhos e obras de construção civil, e conforme o período em que decorram: | |
| 305 | 1.1. 20h00 - 24h00, por mês | 178,73 € |
| 306 | 1.2. 00h00 - 07h00, por mês | 214,48 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 307 | 2. Trabalhos e obras públicas, por mês ou fração, e conforme o período em que decorram: | |
| 308 | 2.1. 18h00 - 24h00 | 178,73 € |
| 309 | 2.2. 00h00 - 07h00 | 214,48 € |
| 310 | 3. Outras atividades ruidosas, de carácter temporário, não compreendidas nas alíneas anteriores: | |
| 311 | 3.1 Licenciamento de atividades ruidosas sem fins lucrativos: | |
| 312 | a) Dias úteis e por hora | |
| 313 | i) 22h00 às 24h00 | 13,51 € |
| 314 | ii) 00h00 às 07h00 | |
| 315 | . 1a. Hora | 18,91 € |
| 316 | . 2a. Hora | 21,60 € |
| 317 | . 3a. Hora e seguintes | 27,00 € |
| 318 | b) Sábados, Domingos e Feriados - por hora | 18,91 € |
| 319 | 3.2 Licenciamento de atividades ruidosas com fins lucrativos: | |
| 320 | a) Dias úteis e por hora | |
| 321 | i) 22h00 às 24h00 | 27,00 € |
| 322 | ii) 00h00 às 07h00 | |
| 323 | . 1a. Hora | 37,80 € |
| 324 | . 2a. Hora | 43,19 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 325 | . 3a. Hora e seguintes | 53,99 € |
| 326 | b) Sábados, Domingos e Feriados - por hora | 37,80 € |
| 327 | 4. Licenciamento no período das Feiras Novas | |
| 328 | 4.1. Diversões | |
| 329 | a) No areal | |
| 330 | i) 9H00-2h00 | 27,00 € |
| 331 | ii) 2H00-4H00 | 25,68 € |
| 332 | iii) Por hora ou fração após as 4H00 | 18,49 € |
| 333 | b) Outros locais | |
| 334 | i) 9H00-2h00 | 53,99 € |
| 335 | ii) 2H00-4H00 | 32,09 € |
| 336 | iii) Por hora ou fração após as 4H00 | 23,11 € |
| 337 | 4.2. Bares | |
| 338 | a) Centro Histórico | |
| 339 | i) 9H00-2h00 | 27,00 € |
| 340 | ii) 2H00-4H00 | 19,25 € |
| 341 | iii) Por hora ou fração após as 4H00 | 13,86 € |
| 342 | b) Bares no areal ou Recinto das Festas | |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 343 | i) 9H00-2h00 | 10,80 € |
| 344 | ii) 2H00-4H00 | 10,27 € |
| 345 | iii) Por hora ou fração após as 4H00 | 8,02 € |
| 346 | 4.3. Outros | |
| 347 | a) 9H00-2h00 | 53,99 € |
| 348 | b) 2H00-4H00 | 32,09 € |
| 349 | c) Por hora ou fração após as 4H00 | 23,11 € |
| 350 | QUADRO XIV | |
| 351 | Transporte público de aluguer em veículos automóveis de passageiros - táxis | |
| 352 | 1. Pela emissão da licença nos termos do n.º 1, do art.º 12.º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto e respetivas alterações | 150,00 € |
| 353 | 2. Pela emissão e substituição da licença requerida nos termos do n.º 2, do art.º 37.º, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto e respetivas alterações | 10,80 € |
| 354 | 3. Pela emissão de segundas vias de qualquer licença emitida pela Câmara Municipal | 27,00 € |
| 355 | 4. Averbamento – por cada averbamento | 15,00 € |
| 356 | QUADRO XV | |
| 357 | Atribuições diversas | |
| 358 | 1. Emissão da Licença para Exercício da Atividade de guarda-noturno - por ano | 21,60 € |
| 359 | 2. Realização de Acampamentos Ocasiais fora dos locais adequados à prática de Campismo e Caravanismo (Por dia) | 16,20 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 360 | 3. Exercício da atividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de Diversão: | |
| 361 | 3.1. Comunicação do Registo (por 1 Máquina) | 15,00 € |
| 362 | 3.2. Comunicação p/ transferência de propriedade (por 1 Máquina) | 15,00 € |
| 363 | 3.3. 2.ª Via do Recibo da Comunicação de Registo (por 1 Máquina) | 7,50 € |
| 364 | 4. Realização de espetáculos desportivos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre: | |
| 365 | 4.1. Provas Desportivas (por dia) | 16,20 € |
| 366 | 5. Realização de fogueiras e queimadas | |
| 367 | 5.1. Fogueiras - taxa pelo licenciamento (por pedido) | 10,80 € |
| 368 | 5.2. Queimadas (n.º 2 do art.º 27.º do decreto-Lei n.º 124/2006, 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, 14 de dezembro) - taxa pelo licenciamento (por pedido) | 10,80 € |
| 369 | QUADRO XVI | |
| 370 | Atividades de espetáculos e divertimentos | |
| 371 | 1. Pela emissão das licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados | |
| 372 | 1.1. Para o 1.º dia | 32,40 € |
| 373 | 1.2. Por cada dia além do primeiro | 5,40 € |
| 374 | 2. Licença acidental de recintos para espetáculos de natureza artística | |
| 375 | 2.1. Para o 1.º dia | 16,20 € |
| 376 | 2.2. Por cada dia além do primeiro | 2,71 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 377 | QUADRO XVII | |
| | Emprego de substâncias explosivas e utilização de fogo de artifício e outros artefactos | |
| 379 | Utilização de Fogo-de-artifício e outros Artefactos Pirotécnicos - por emissão de autorização | 27,00 € |
| 380 | QUADRO XVIII | |
| | Horários de funcionamento | |
| 382 | 1. Alargamento do horário de funcionamento para além dos limites legalmente fixados, por requerimento apresentado e até cinco dias inclusive | 20,00 € |
| 383 | 1.1. Alargamento do horário de funcionamento para além dos limites legalmente fixados, por requerimento e para mais do que cinco dias | 50,00 € |
| 384 | 2. Averbamento | 8,50 € |
| 385 | QUADRO XIX | |
| | Taxas devidas pela inspeção, reinspeção e inspeção extraordinária de ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes | |
| 387 | 1. Inspeções periódicas obrigatórias | 49,30 € |
| 388 | 2. Reinspeções | 52,09 € |
| 389 | 3. Inspeções extraordinárias | 49,30 € |
| 390 | 4. Inquéritos e acidentes | 49,85 € |
| 391 | QUADRO XX | |
| | Determinação do nível de conservação e pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior em conformidade com o Decreto-lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto e Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro | |
| 393 | 1. Taxa de determinação do coeficiente de conservação | 102,00 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|-----------|---|---------------|
| 394 | 2. Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior | 51,00 € |
| 395 | 3. Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respetiva competência decisória | 102,00 € |
| 396 | QUADRO XXI | |
| 397 | Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro | |
| 398 | 1. Emissão de Certificado | 15,00 € |
| 399 | 2. Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, pelo pedido de emissão | 10,00 € |
| 400 | 3. Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro | 35,00 € |
| 401 | QUADRO XXII | |
| 402 | Taxas de Edificação, urbanização e outras operações e atividades conexas | |
| 403 | <i>Taxa devida pela apreciação</i> | |
| 404 | 1. Em operações de loteamento, para emissão de alvará de licença ou por comunicação prévia, incluindo aditamentos, por fração | 15,35 € |
| 405 | | |
| 406 | 2. Em operações de remodelação dos terrenos, para emissão de alvará de licença ou por comunicação prévia, incluindo aditamentos | 55,15 € |
| 407 | | |
| 408 | 3. Em obras de construção, para emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, incluindo aditamentos | |
| 409 | 3.1. Para habitação unifamiliar | 110,20 € |
| 410 | | |
| 411 | 3.2. Para habitação multifamiliar, com ou sem atividades económicas (por fração) | 88,15 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 412 | | |
| 413 | 3.3. Para indústria ou armazenagem | 165,25 € |
| 414 | | |
| 415 | 3.4. Para fins comerciais ou profissões liberais (por cada uma) | 164,70 € |
| 416 | | |
| 417 | 3.5. Para fins agrícolas | 27,60 € |
| 418 | | |
| 419 | 3.6. Para outros fins | 55,15 € |
| 420 | | |
| 421 | 4. Em outras operações urbanísticas e para demolições, para emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia, incluindo aditamentos | 35,80 € |
| 422 | | |
| 423 | 5. Apresentação de declaração prévia nos termos do decreto-lei nº 234/07, de 19 de Junho - Restauração e Bebidas (até à operacionalização do Balcão do Empreendedor) | 60,00 € |
| 424 | | |
| 425 | 6. Apresentação de Declaração Prévia nos termos do Decreto-Lei nº 259/2007, de 17 de Julho (até à operacionalização do Balcão do Empreendedor) | 50,00 € |
| 426 | | |
| 427 | 7. Alvará de autorização de utilização e suas alterações | |
| 428 | 7.1. Taxa de apreciação | 18,00 € |
| 429 | | |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 430 | | |
| 431 | <i>Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia de operação de loteamento, incluindo aditamentos e alterações</i> | |
| 432 | 1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia | 36,05 € |
| 433 | 2. Taxa especial por lote e por fogo ou unidade de ocupação (acresce ao montante referido no número anterior): | |
| 434 | 2.1. Por lote | 7,55 € |
| 435 | 2.2. Por fogo ou unidade de ocupação | 7,55 € |
| 436 | | |
| 437 | 3. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por comunicação prévia | |
| 438 | 3.1. Taxa especial por lote e fogo ou unidade de ocupação (acresce ao montante referido no Capítulo I, alínea 1) | |
| 439 | a) Por lote; | 7,55 € |
| 440 | b) Por fogo ou unidade de ocupação | 7,55 € |
| 441 | | |
| 442 | <i>Taxa devida pela emissão de alvará ou por comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos, incluindo aditamentos</i> | |
| 443 | 1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia | 7,35 € |
| 444 | 2. Taxa especial por m2 (acresce ao montante referido no n.º 1): | 0,55 € |
| 445 | | |
| 446 | <i>Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, incluindo aditamentos</i> | |
| 447 | 1. Taxa pela emissão do alvará ou por admissão da comunicação prévia | 7,55 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 448 | 2. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 1) | |
| 449 | 2.1. Por período de 30 dias ou fração | 2,05 € |
| 450 | 2.2. Por m2 de área de construção | |
| 451 | a) Para habitação unifamiliar | 0,90 € |
| 452 | b) Para habitação multifamiliar | 0,95 € |
| 453 | c) Para indústria ou armazenagem | 0,95 € |
| 454 | d) Para fins comerciais ou profissões liberais | 0,95 € |
| 455 | e) Para fins agrícolas | 0,60 € |
| 456 | f) Para outros fins | 0,95 € |
| 457 | | |
| 458 | <i>Emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições , incluindo novas licenças</i> | |
| 459 | 1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia | 11,15 € |
| 460 | 2. Taxa especial (acresce aos montantes anteriores) | |
| 461 | 2.1. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros ou vedações sujeitas a licença ou a comunicação prévia, por m linear ou fração, confinados com a via pública ou, não sendo, com altura superior a 1,8 m | 6,00 € |
| 462 | a) Muros até 1 m de altura, conforme Artigo 40.º do Regulamento Municipal de Edificações | 0,90 € |
| 463 | b) Idem para muros de altura superior ao previsto em a) | 6,15 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 464 | 2.2. Construção, reconstrução ou modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública, por m. linear ou fração | 0,25 € |
| 465 | 2.3. Instalação de ascensores e monta-cargas, incluindo os respetivos motores, por unidade | 11,20 € |
| 466 | 2.4. Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou encerramento de vãos de portas e janelas, por m2 ou fração da fachada a modificar | 1,05 € |
| 467 | 2.5. Obras de reconstrução ou de modificação da estrutura de estabilidade, da cércea e da forma dos telhados sem preservação das fachadas, por m2 ou fração) | |
| 468 | a) Para habitação unifamiliar | 0,65 € |
| 469 | b) Para habitação multifamiliar | 0,70 € |
| 470 | c) Fins comerciais ou profissões liberais | 0,70 € |
| 471 | d) Para indústria ou armazenagem | 0,70 € |
| 472 | e) Fins agrícolas | 0,45 € |
| 473 | f) Para outros fins | 0,75 € |
| 474 | 2.6. Demolições, por m2 de construção | |
| 475 | a) Edifícios | 0,75 € |
| 476 | b) Capelas, moinhos, azenhas, engenhos hidráulicos, espigueiros de granito (sem reconstrução no mesmo material)/m2 | 301,05 € |
| 477 | c) Demolição de outras construções antigas em granito ou xisto (sem reconstrução no mesmo material)/m2, expeto por interesse público ou tecnicamente justificável | 20,45 € |
| 478 | 2.7. Corpos salientes de construções na parte projetada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sobre a administração municipal (varandas, alpendres integrados na construção, janelas, etc.), por m2 de área bruta de construção | 5,80 € |
| 479 | 2.8. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras (tanques, depósitos ou outros não considerados de escassa relevância urbanística), por m2 de área bruta de construção | 0,85 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 480 | 2.9. Piscinas, por m2 de área bruta de construção | 6,70 € |
| 481 | 2.10. Obras de reconstrução com preservação das fachadas, por m2 | 0,90 € |
| 482 | 2.11. As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por m2 ou fração. | |
| 483 | a) Para habitação | 0,90 € |
| 484 | b) Para outros fins | 0,90 € |
| 485 | 2.12. Obras de construção, alteração ou ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado, por m2 ou fração. | |
| 486 | a) Para habitação | 0,90 € |
| 487 | b) Para outros fins | 0,95 € |
| 488 | 2.13. Edificação de piscinas associadas a edificação principal, por m2 | 6,70 € |
| 489 | 2.14 Autorização para instalação de infraestruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, por m2 | 5,15 € |
| 490 | 2.15 Acresce ao montante anterior por cada período de 30 dias ou fração | 2,05 € |
| 491 | 2.16. Reconstrução com ampliação até 100% do existente, mantendo a traça original, com exceção dos casos em que haja demolição por questões técnicas ou por interesse público. | 0,45 € |
| 492 | 2.17. Taxa especial de prazo - acresce ao montante anterior por cada período de 30 dias ou fração. | 3,30 € |
| 493 | Autorização de utilização e de alteração de utilização | |
| 494 | 1. Emissão de Alvará de Autorização de Utilização e suas alterações, de edifícios novos, ampliados, reconstruídos ou alterados e do solo (alvarás e suas alterações) | |
| 495 | 1.1. Taxa por emissão do alvará | 18,40 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 496 | 1.2. Taxa especial a acumular com a do nº anterior | |
| 497 | a) Habitação (incluindo anexos) por unidade | 5,80 € |
| 498 | b) Comércio e serviços - por cada 50,00 m2 | 5,80 € |
| 499 | 1.3. Indústria e armazéns - por cada 50,00 m2 | 5,80 € |
| 500 | 1.4 Instalações agropecuárias - por unidade | 5,80 € |
| 501 | 1.5 Utilização do solo para fins comerciais - por m2 ou fração | 2,50 € |
| 502 | 2. Emissão de alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica | |
| 503 | 2.1. Estabelecimentos de restauração e bebidas | |
| 504 | a) Taxa por emissão do alvará e suas alterações | 25,60 € |
| 505 | b) Acresce ao montante referido em b) | |
| 506 | i) Estabelecimento de bebidas - por cada 50,00 m2 | 9,95 € |
| 507 | ii) Estabelecimentos de restauração - por cada 50,00 m2 | 9,95 € |
| 508 | iii) Estabelecimento de restauração e de bebidas - por cada 50,00 m2 | 9,95 € |
| 509 | iv) Estabelecimento de restauração e de bebidas com dança - por cada 50,00 m2 | 32,45 € |
| 510 | 2.2. Estabelecimentos destinados à exploração de máquinas de diversão | |
| 511 | a) Emissão do alvará de autorização e suas alterações | 51,15 € |
| 512 | b) Acresce ao montante referido em a) por cada m2 de construção | 2,05 € |
| 513 | 2.3. Empreendimento turístico, exceto parques de campismo e de caravanismo - cada 50 m2 | 7,95 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 514 | a) Emissão do alvará de autorização e suas alterações | 51,15 € |
| 515 | b) Acresce ao montante referido em a), por cada m2 de construção | 0,50 € |
| 516 | 2.4. Recinto de espetáculos e divertimentos públicos e parque. campismo/caravanismo | |
| 517 | a) Emissão do alvará de autorização e suas alterações | 51,15 € |
| 518 | b) Acresce ao montante referido em a), por cada m2 de área ocupada | 15,35 € |
| 519 | Emissão de alvarás de licença parcial e de obras inacabadas | |
| 520 | 1. Emissão de alvará de licença parcial para construção de estrutura | |
| 521 | 1.1. Emissão do alvará de licença | 8,20 € |
| 522 | 1.2. Taxa especial | 30% (*) |
| 523 | 2. Emissão de alvará de licença parcial para conclusão de obras inacabadas | |
| 524 | 2.1. Emissão do alvará de licença | 8,20 € |
| 525 | 2.2. Por cada período de 30 dias ou fração | 2,05 € |
| 526 | Prorrogações | |
| 527 | 1. Prorrogação do prazo de alvarás de licença | |
| 528 | 1.1 Por cada mês ou fração, para os primeiros 6 meses | 2,05 € |
| 529 | 1.2. Por cada mês ou fração, a partir do 7.º mês | 12,00 € |
| 530 | 1.3. Adicional para acabamentos | 12,00 € |
| 531 | 2. Prorrogação de prazo para o início da execução obrigatória de obras | |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|---------------|
| 532 | 2.1. Até 180 dias (adicional de 25%, correspondente taxa de licença inicial excluindo TMU) | * |
| 533 | 2.2. De 180 dias a 210 dias (adicional de 40% correspondente taxa de licença inicial excluindo TMU) | ** |
| 534 | 2.3. Mais de 210 dias a um ano (adicional de 50% correspondente taxa de licença inicial excluindo TMU) | *** |
| 535 | 2.4. Para outras obras intimadas pela Câmara Municipal (adicional de 100%, correspondente taxa de licença inicial excluindo TMU). | **** |
| 536 | Informação prévia | |
| 537 | 1. Pedido de informação - Art.º 110º Decreto-Lei nº 555/99 | 8,60 € |
| 538 | 2. Pedido de informação prévia - Art.º 14º n.º 1 Decreto-Lei nº 555/99 | |
| 539 | 2.1. Operação de loteamento e/ou obras de urbanização | 28,85 € |
| 540 | 2.2. Obras de edificação | 19,65 € |
| 541 | 2.3. Obras de edificação com impacto semelhante a uma operação de loteamento | 28,65 € |
| 542 | 2.4. Remodelação de terrenos | 22,40 € |
| 543 | 2.5. Outros | 25,60 € |
| 544 | | |
| 545 | 3. Pedido de informação prévia - Art.º 14.º, nº 2 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro | |
| 546 | 3.1. Operação de loteamento e/ou obras de urbanização | 35,10 € |
| 547 | 3.2. Obras de edificação | 23,55 € |
| 548 | 3.3. Obras de edificação com impacto semelhante a uma operação de loteamento | 33,75 € |
| 549 | 3.4. Outros | 30,70 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 550 | | |
| 551 | Ocupação da via pública | |
| 552 | 1. Ocupação da via pública por motivo de obras, exceto com guias | |
| 553 | 1.1. Por cada m2, ou fração, de área de espaço público ocupada, por cada 30 dias ou fração | |
| 554 | a) Primeiros 30 dias | 0,70 € |
| 555 | b) De 31 a 60 dias | 0,75 € |
| 556 | c) Mais de 60 dias | 1,15 € |
| 557 | | |
| 558 | 2. Guias, guindastes, caldeiras, tubos de descarga de entulho ou similares colocados no espaço público ou que se projetem sobre o espaço público | |
| 559 | 2.1. Por cada m2 de área ocupada | 2,55 € |
| 560 | 2.2. Por cada período de 30 dias ou fração | 7,55 € |
| 561 | 3. Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo: | |
| 562 | 3.1. Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos e outras celebrações ou para o exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fração e por dia | 7,55 € |
| 563 | 3.2. Cabina ou posto telefónico, por ano | 18,25 € |
| 564 | 3.3. Depósitos com exceção dos destinados a bombas abastecedoras, por m ³ ou fração e por ano | 10,15 € |
| 565 | 3.4. Área de espaço público vedado, por m2 ou fração e por ano, a acrescer à taxa do n.º anterior (FUNDAMENTAR) | 10,00 € |
| 566 | 3.5. Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores, por m2 ou fração e por mês | 7,55 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 567 | | |
| 568 | Vistorias | |
| 569 | 1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação. | |
| 570 | 1.1. Taxa fixa para habitação | 15,35 € |
| 571 | 1.2. Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior | 3,95 € |
| 572 | 2. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a comércio ou serviços, por cada unidade | 19,65 € |
| 573 | 3. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, a serviços de restauração e de bebidas, de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares ou a empreendimentos hoteleiros. | |
| 574 | 3.1. Taxa fixa para espaços destinados a armazéns ou indústrias, a serviços de restauração e de bebidas sem dança, a espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares. | 51,15 € |
| 575 | 3.2. Taxa fixa para espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, com dança | 97,15 € |
| 576 | 3.3. Taxa fixa para espaços destinados a empreendimentos hoteleiros | 51,15 € |
| 577 | 3.4 Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto nos números anteriores | 5,15 € |
| 578 | 4. Auto de Receção provisória ou definitiva de infraestruturas de loteamentos | |
| 579 | 4.1. Por cada lote | |
| 580 | a) Até 5 lotes | 4,10 € |
| 581 | b) de 6 lotes a 15 lotes | 8,20 € |
| 582 | c) Mais de 15 Lotes | 11,25 € |
| 583 | 5. Vistorias para determinar a necessidade de obras para corrigir deficiências de segurança, higiene e salubridade (prédios que ameaçam ruína) | 24,55 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|-----------|---|---------------|
| 584 | 6. Outras vistorias não previstas nos números anteriores | 12,30 € |
| 585 | Operações de destaque | |
| 586 | 1. Por pedido ou reapreciação | 13,20 € |
| 587 | 2. Pela emissão da certidão | 30,70 € |
| 588 | Fichas Técnicas de Habitação | |
| 589 | 1. Depósito da ficha técnica | 8,20 € |
| 590 | 2. Emissão de segunda via, por folha | 0,55 € |
| 591 | Taxa pela Abertura de Servidões para a Via Pública, excluindo a primeira | |
| 592 | 1. Abertura de servidões/acesso para a via pública, até 3,00 metros de largura, por cada uma ⁽¹⁾ | |
| 593 | 1.1. Em zona I | 1.566,80 € |
| 594 | 1.2. Em zona II | 1.149,00 € |
| 595 | 1.3. Em zona III | 522,30 € |
| 596 | 2. Por cada metro a mais | |
| 597 | 2.1. Em zona I | 783,45 € |
| 598 | 2.2. Em zona II | 522,30 € |
| 599 | 2.3. Em zona III | 261,20 € |
| 600 | Instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis e Armazenamento de produtos Carburantes | |
| 601 | 1. Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração | |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 602 | 1.1.C < 10 | 101,55 € |
| 603 | 1.2. 10 < C < 50 | 405,75 € |
| 604 | 1.3. 50 < C < 100 | 576,55 € |
| 605 | 1.4. 100 < C < 500 | 576,55 € |
| 606 | 2. Vistorias relativos ao processo de licenciamento | |
| 607 | 2.1.C < 10 | 33,75 € |
| 608 | 2.2. 10 < C < 50 | 134,95 € |
| 609 | 2.3. 50 < C < 100 | 230,75 € |
| 610 | 2.4. 100 < C < 500 | 345,95 € |
| 611 | 3. Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações | |
| 612 | 3.1.C < 10 | 33,75 € |
| 613 | 3.2. 10 < C < 50 | 134,95 € |
| 614 | 3.3. 50 < C < 100 | 230,75 € |
| 615 | 3.4. 100 < C < 500 | 345,95 € |
| 616 | 4. Vistorias periódicas | |
| 617 | 4.1.C < 10 | 33,75 € |
| 618 | 4.2. 10 < C < 50 | 134,95 € |
| 619 | 4.3. 50 < C < 100 | 304,60 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|-----------|--|---------------|
| 620 | 4.4. 100 < C < 500 | 913,70 € |
| 621 | 5. Repetição da vistoria para verificação das condições impostas | |
| 622 | 5.1.C < 10 | 101,20 € |
| 623 | 5.2. 10 < C < 50 | 345,95 € |
| 624 | 5.3. 50 < C < 100 | 461,30 € |
| 625 | 5.4. 100 < C < 500 | 691,85 € |
| 626 | 6. Averbamentos | |
| 627 | 6.1.C < 10 | 18,40 € |
| 628 | 6.2. 10 < C < 50 | 73,60 € |
| 629 | 6.3. 50 < C < 100 | 112,90 € |
| 630 | 6.4. 100 < C < 500 | 112,90 € |
| 631 | Assuntos Administrativos | |
| 632 | 1. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou de comunicação prévia, por cada averbamento (proc.de obras particulares), em nome de novo proprietário | 15,35 € |
| 633 | 2. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal: | |
| 634 | 2.1. Não excedendo uma face | 5,15 € |
| 635 | 2.2. Por cada face além da primeira, ainda que incompleta, a acrescer ao montante anterior | 2,60 € |
| 636 | a) Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior | 0,95 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 637 | 3. Emissão de certidão na qual conste a identificação da operação urbanística objeto de comunicação prévia bem como a data da sua apresentação (emitida nos termos do n.º 6 do art.º 35.º do RJUE, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro). | |
| 638 | 3.1. Não excedendo uma face | 5,15 € |
| 639 | 3.2. Por cada face além da primeira, ainda que incompleta, acrescer ao montante anterior | 2,60 € |
| 640 | 4. Reapreciação de processos de obras | 25,60 € |
| 641 | 5. Reapreciação de processos de loteamento RETIR | 35,80 € |
| 642 | 6. Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril | 15,00 € |
| 643 | 7. Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou frações destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respetiva área geográfica, conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril | 15,00 € |
| 644 | 8. Alojamento local: | |
| 645 | 8.1. Receção de mera comunicação prévia - Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio; | 15,00 € |
| 646 | 8.2. Vistorias para verificação do cumprimento dos requisitos | 75,00 € |
| 647 | | |
| 648 | 9. Instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais: | |
| 649 | 9.1. Pela apreciação de Autorização para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento | 75,00 € |
| 650 | 9.2. Receção de mera comunicação prévia - Instalação e modificação de estabelecimentos comerciais: | |
| 651 | a) Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A, B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril; | 15,00 € |
| 652 | b) Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril; | 15,00 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|--|---------------|
| 653 | c) Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril; | 15,00 € |
| 654 | d) Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril ; | 15,00 € |
| 655 | 10. Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário | |
| 656 | 10.1. Pela apreciação de pedidos de Autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, a realizar, nomeadamente: | 50,00 € |
| 657 | 10.2. Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, ou localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público: | |
| 658 | a) Acresce, por cada evento, até um máximo de 10 eventos anuais | 1,00 € |
| 659 | b) Anual ou fração, acresce | 60,00 € |
| 660 | 10.3. Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais. | 10,00 € |
| 661 | 11. Sistema de Indústria Responsável | |
| 662 | 11.1. Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3 | 15,00 € |
| 663 | 11.2. Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER | 55,00 € |
| 664 | 11.3. Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição | 55,00 € |
| 665 | 11.4. Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal | 75,00 € |
| 666 | 11.5. A Selagem e a eliminação da selagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos | 80,00 € |
| 667 | 12. Classificação de empreendimentos turísticos, por unidade de alojamento | 9,95 € |
| 668 | 13. Revisão da classificação de empreendimentos turísticos | 25,60 € |

| N.º ORDEM | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL | TAXA PROPOSTA |
|--------------|---|-----------------|
| 669 | 14. Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio. | 15,00 € |
| 670 | 15. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos | 20,00 € |
| 671 | Programa Plurianual de Investimentos | |
| 672 | PPI indicado no nº1 do art.º 24.º do RME, para o ano de 2011 e previsto na alínea a) do nº5 do artº 116º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro. | 21.457.640,00 € |
| 673 | 30%(*) - 30% do valor da taxa especial a cobrar pela emissão do alvará definitivo relativo a obras de construção | |
| 674 | * - 25% da taxa de licença inicial | |
| 675 | * * - 40% da taxa de licença inicial | |
| 676 | * * * - 50% da taxa de licença inicial | |
| 677 | * * * * - 100% da taxa de licença inicial | |